

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de 1(uma) inscrição para o evento **“RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública”** organizado pela empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, na modalidade presencial, no período de 7 a 10 de maio, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente evento será a discussão sobre temas de interesse dos servidores que atuam no setor responsável pela elaboração da folha de pagamento, abordando temas como informações obrigatórias e acessórias para efeitos de fiscalização de legislação trabalhista e previdenciária, concessão de diárias e passagens, cálculo de aposentadoria e pensões, eSocial, retenção na fonte de tributos e contribuições Sociais, tais como, IRRF/CSLL/PIS-PASEP/COFINS/INSS/ISS, dentre outros.

O RH total tem como principal objetivo a atualização de conhecimentos e a troca de experiências com os demais servidores e profissionais de outras instituições que exercem funções similares, o que é fundamental para o desenvolvimento de novas ideias na busca de soluções inovadoras.

Dada a relevância do tema, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento da equipe da Folha de Pagamento, destaca-se a importância da participação do(a) servidor(a) no evento, visando a atualização profissional.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 1(uma) inscrição para o evento **“RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública”**, que será realizado na modalidade presencial no período de 7 a 10 de maio, na cidade Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 24 horas. A inscrição no evento dá direito a material didático, mochila executiva, kit do aluno, coffe-break, 03 almoços, 1 coquetel e certificado de conclusão.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes constam no doc (0117526).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no seguinte evento: “RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública” promovido pela ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.

O conteúdo Programático do curso, constante no documento SEI 0117526, atende às necessidades da contratação.

O curso deverá ser realizado por profissional com notório conhecimento do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O “RH Total – Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública” é um evento aberto ao público em geral e será ministrado por diversos palestrantes, na modalidade presencial, no período de 7 a 10 de maio, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções, localizado na Rua Almirante Barroso, 2006 - Centro, cidade Foz do Iguaçu/PR.

A inscrição no evento inclui direito a material didático, mochila executiva, kit do aluno, coffe-break, 03 almoços, 1 coquetel e certificado de conclusão.

A carga horária total do curso é de 24 horas e será realizado nos horários constantes no doc. (0117526).

No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A expedição de certificados de participação será realizada ao término do curso.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa contratada deverá executar o serviço na data e horário consignados, com a duração e qualidade pactuada, abordando com conhecimento, técnica e motivação os temas e conteúdo definidos.

A contratada deverá emitir nota fiscal do contrato, discriminando o serviço Executado.

A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

A contratada prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

A contratada deverá facilitar as ações da fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

A contratada, independentemente da atuação da fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

A contratada não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

A contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal. Disponibilizar ao profissional condutor do curso todas as Informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/fatura caberão a servidor para tal designado.

09 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada através da observação, pela fiscal do contrato, do tempo de duração do evento e também pelo atingimento do objetivo e qualidade do evento, que será aferido por meio de avaliação no Portal da Escola Judicial.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal, que deverá ser juntada ao SIGEO-JT.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21.

Caso seja constatada a não prestação do serviço com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo do evento, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21. Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais que irão ministrar as palestras sejam notórios conhecedores dos temas e com experiência nos assuntos objeto da contratação.

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, criada em 1990, é uma Instituição brasileira de pessoa jurídica de direito privado, de caráter de educação continuada, dedicada exclusivamente a capacitação de servidores públicos federais, estaduais e municipais, tendo capacitado mais de 90 mil servidores públicos em seus 33 anos de história.

A ESAFI consolidou-se como um centro de treinamento de referência notoriamente especializado na capacitação de servidores públicos, atendendo a demanda dos Órgãos

Governamentais, trabalhando em parceria com as instituições públicas brasileiras de forma a identificar suas necessidades de treinamento, sempre com foco na melhoria dos resultados.

A notória especialização da ESAFI advém de desempenhos anteriores, estudos, publicações de livros e revistas, aparelhamento, equipe técnica e de outros requisitos relacionados com as suas especialidades. Cabe ressaltar, ainda, que a ESAFI já é contratada por inúmeras instituições públicas brasileiras ao longo destes 33 anos de atuação. Dentre os cursos ministrados pela ESAFI, fica evidente sua notória especialização pelos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados, dados os temas específicos e singulares oferecidos para a Administração Pública. Alguns cursos da ESAFI são protegidos, inclusive, por registros de direitos autorais na Biblioteca Nacional, destacando-se alguns temas como: Orçamento Público, Execução e Prestação de Contas de Convênios Federais; Licitações e Contratos Administrativos, Procedimentos de Auditoria Governamental etc.; além disto, a Esafi possui um quadro de instrutores de excelência, altamente capacitados, sendo boa parte do corpo docente formada por doutores que possuem obras e livros editados. Este corpo docente é formado por especialistas que ocupam altos cargos dentro da Administração Pública, alguns deles diretamente ligados a Presidência da República e seus Ministérios, STF, AGU, CGU, Comando da Marinha, Mestres, Doutores, Procuradores, Secretários de Estado, profissionais de primeiro escalão dos governos que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos brasileiros. A título exemplificativo, é instrutor da ESAFI o Mestre Dr. José dos Santos Carvalho Filho, autor do livro de Direito Administrativo mais vendido no país.

Na contratação em questão, verifica-se que curso será ministrado por palestrantes renomados, com vasta experiência, conhecimentos sólidos e principalmente práticos no assunto, conforme currículos a seguir:

- **Fabio Rodrigues Rek:** Professor MBA BSSP - Contador - Perito - Consultor - Especialista eSocial, com grande experiência em Departamento Pessoal, controles internos, auditoria interna e rotinas da folha de pagamento. Ministra Cursos e Palestras de Implantação do eSocial, abordagem geral para Órgãos Públicos e Empresas Privadas. Cursos de Departamento Pessoal e Auditoria em Folha de Pagamento.

- **Luiz Eduardo Muradas:** Atuou na Secretária de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, na Gestão, Treinamento e Implantação do SCDP. Atuou como Secretário de Tecnologia da informação na Defensoria Pública da União e atualmente está em exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento.

- **Marcos César Carneiro da Mota:** Contador e Advogado. Pós-graduado em Didática do Ensino Superior, Auditoria, Perícia, Direito Tributário e Finanças Públicas, Especialista em Legislação Tributária, Consultor Empresarial. Autor dos livros Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais. Diretor Presidente da APTC - Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria Ltda e CEO do Grupo Inteligência. Instrutor de vários temas na área contábil e tributária com atuação nacional.

- **Sebastião Luz de Brito:** Formação em Letras e Direito, pós-graduado em Direito Previdenciário. Servidor público em São Paulo, com atuação na área de folha de pagamento do funcionalismo, concessão de benefícios previdenciários e estatutários, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos na área de atuação e homologação de aposentadorias e pensões no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Professor universitário: Escola Superior de Gestão e Contas Públicas "Conselheiro Eurípedes Sales" e Escola Paulista de Direito.

- **Mauricio Roberto de Souza Benedito:** Coautor do livro "O Regime Previdenciário do Servidor Público de Acordo com a Emenda Constitucional 103/2019 - Reforma da Previdência, ed. Foco Jurídico, 3ª edição. Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda - PE, tendo atuado como Diretor Executivo de Administração Financeira. Atuou como gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de PE, onde exerceu o cargo de Diretor de Previdência Social (2002 a 2022) na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores – FUNAPE.
- **Edilson Barboza:** Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Espírito Santo. Mestre em Ciências Contábeis e especialista em Administração Pública, Auditoria e Controladoria. Atuou como Secretário de Estado, Auditor Geral do Estado, Diretor e Presidente de Autarquias Federal e Estadual, Subsecretário de Estado e Assessor Especial de Governos. Atuou como Controlador Interno e como presidente e membro de comissões de licitação. É professor de pós-graduação e instrutor dos temas auditoria, controle interno, orçamento público (PPA, LDO e LOA), folha de pagamento e gestão de riscos.

12 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 4.690,00,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais) para 1 (uma) vaga de treinamento.

São Luis, 15 de abril de 2024.
Jéssika Alves da Silva Lima
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento